



EDITAL nº 1/2019

ALTERAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE RECOLHA DE LEITURAS DE ÁGUA

JOSÉ VEIGA MALTEZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ, informa os utilizadores dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33º do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho da Golegã, publicado através do Aviso n.º 6847/2003 (2.ª série), de 3 de Setembro, do n.º 8 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, na redação atual, e visando a racionalização dos recursos humanos e financeiros do Município, que a partir do presente mês de Janeiro de 2019 as leituras serão:

1. Efetuadas por Funcionário Municipal, com uma frequência bimestral, de acordo com o seguinte mapa de recolha de leituras:

Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro:

Áreas 101 a 106 na Freguesia de Golegã;

Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro:

Áreas 107 e 108 na Freguesia de Golegã

Áreas 201 e 202 na Freguesia de Azinhaga

Área 301 na Freguesia do Pombalinho



2. Os utilizadores dos referidos serviços poderão proceder à comunicação da leitura registada no contador de água, devendo a mesma ser fornecida impreterivelmente até ao dia 24 de cada mês;
3. O Município reserva-se o direito de não considerar as leituras informadas fora do período indicado, bem como as discordantes com as registadas pelo Funcionário Municipal;
4. As leituras poderão ser comunicadas:
 - Via telefone, através do número 249 979 008;
 - Presencialmente, no serviço de atendimento de águas (DOUA ou Biblioteca Municipal de Azinhaga);
 - On-line, no site do município, em: <http://online.cm-golega.pt/aguas/>;

E, para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares de estilo.-----

Paços do Concelho de Golegã, 4 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(José Veiga Maltez, Dr.º)